



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício - ASN/EN/028/16.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

A
Presidenta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Ilma. Sr^a. Wasmália Bivar

Nesta

Assunto: **Sobre o encerramento do PSS 2013 e a rescisão contratual de APMS**



Senhora Presidenta,

No final de Abril deste ano encerra-se a vigência do PSS - Processo Seletivo Simplificado de 2013, sem que exista aprovação de um próximo edital para contratação de trabalhadores temporários para o IBGE, que correspondem, hoje, a quase 50% da força de trabalho ativa do órgão. Somado a isso, há diversos contratos que somarão 3 anos em meados do ano, antes portanto da conclusão de um novo processo seletivo.

Chegou ao conhecimento da ASSIBGE que, em decorrência disso, há uma orientação informal da direção do IBGE para que não se renove os contratos dos Agentes de Pesquisa e Mapeamento (APMs) que tenham poucos meses restantes de contrato, para que possa ocorrer a convocação da lista de espera do PSS ainda vigente até o fim do mês de Abril, de modo que estas novas contratações garantiriam a mão de obra contínua, mesmo durante o período em que não haverá possibilidade de contratação.

Associado a isso, há denúncias de que a regra que dita a renovação de contrato por três meses acordada entre sindicato e governo federal ao fim da greve de 2012 está sendo descumprida. Isso decorre de que, ao tempo da orientação para demitir, alguns chefes já haviam feito avaliações atribuindo notas superiores a 7, gerando uma renovação trimestral que ultrapassaria o mês de abril.

Diante disso, para evitar que, no caso de demissão destes agentes o IBGE tivesse de efetuar o pagamento da rescisão estabelecida na Lei 8.745/93, chegou-se a enviar notificações alertando que a renovação, dias antes comunicada como sendo de 3 meses, passou-se a ser em verdade de 1 mês apenas, sem fornecer qualquer motivação.

Considerando isso, vimos questionar a abrangência e a origem destas orientações e manifestar nossa discordância, na medida em que se torna temeroso punir APMs que veem cumprindo regularmente seu trabalho, pois de outra forma não estariam próximos de somar 3 anos num contrato tão facilmente resolúvel, em decorrência da "janela" entre o fim da vigência de um PSS e ausência de previsão de um novo, situação que pode se repetir no futuro.

A ASSIBGE/SN sempre se preocupa com a realização do plano de trabalho do órgão, em condições de continuidade, qualidade e segurança. E, portanto, reafirma a defesa de realização de concursos públicos em número suficiente para os trabalhos de caráter contínuo da instituição para que situações desse tipo, em se comprovando, não voltem a se repetir.

Na presente situação, que apresenta-se como emergencial, defende-se com vigor que os desligamentos não sejam antecipados, mas que mesmo diante das novas contratações, as anteriores sejam mantidas até que completem os 3 anos, inclusive no sentido de evitar rupturas e viabilizar o repasse de experiências, funções que o quadro permanente já não conta com servidores suficientes para fazê-lo. Além disso, consideramos essencial a continuação regular das renovações trimestrais de contrato, tal como acordado entre governo, direção do IBGE e sindicato ao fim da greve de 2012.

Atenciosamente,

Maria Léa dos Santos Souza

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional